



DIÁRIO DE NOTÍCIAS		DIÁRIO POPULAR	
PORTUGAL HOJE	29 DEZ. 1979	DIÁRIO DE LISBOA	
CORREIO DA MANHÃ		CAPITAL	
DIA		TARDE	
DIÁRIO			
PRIMEIRO DE JANEIRO			
JORNAL DE NOTÍCIAS			
COMÉRCIO DO PORTO			

Publicadas no «Diário da República»

# Decisões de Conselho de Ministros não alteram taxa de juro

Fundação Cuidar o Futuro

A diminuição de um ponto da taxa de desconto do Banco de Portugal e a redução para a ordem de meio por cento ao mês a taxa de depreciação do escudo são medidas que começam a partir de ontem a ter efectivação prática, em virtude da publicação no «Diário da República» das resoluções aprovadas no Conselho de Ministros, de 22 de Novembro, que tanta polémica geraram.

Por outro lado, as disposições agora publicadas não incluem medidas de fundo em relação à taxa de juro, limitando-se a definir a «efectiva intensificação da atribuição de bonificações da taxa de juro». Na altura em que estas medidas foram discutidas no Conselho de Ministros, houve uma oposição de alguns responsáveis quanto a anunciadas baixas daquela taxa, que afinal acabou por não se verificar.

As medidas publicadas no «Diário da República» são as seguintes:

1 — O alargamento e flexibilidade global de aplicação dos limites de concessão de crédito pe-



Com a publicação destas medidas na folha oficial, o dinheiro fica um pouco mais «barato» — mas só para aqueles que tiverem acesso ao crédito

lo sistema bancário, especialmente quanto ao financiamento de projectos;

2 — A efectiva intensificação da atribuição das bonificações da taxa de juro, já permitida pela recente revisão do esquema, e critérios para a sua concessão, com prioridade para os sectores

da agricultura e pescas e da habitação.

3 — A celebração dos acordos de reequilíbrio económico e financeiro cujas negociações estejam concluídas;

4 — A redução de um ponto da taxa de desconto do Banco Central e o reajustamento, em

conformidade, das outras taxas de juro em vigor no mercado financeiro;

5 — A redução para a ordem do meio por cento por mês, da taxa de depreciação efectiva do escudo;

6 — O acompanhamento da evolução das negociações colectivas tendente a compatibilizar as actualizações salariais com os objectivos de redução da taxa de inflação, de preservação do poder aquisitivo dos salários e ainda com as efectivas possibilidades dos sectores e das empresas.

7 — O aceleramento dos trabalhos em curso com vista a permitir, durante o 1.º trimestre de 1980 o início da entrega de títulos em pagamento de indemnizações decorrentes de nacionalizações;

8 — O estudo da viabilidade e oportunidade da constituição de sociedades de investimento privadas;

9 — A recomposição do Conselho Nacional de Rendimentos e Preços, como importante instrumento de concertação entre parceiros sociais, no sentido da consecução dos objectivos programáticos a visar neste domínio.